



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2023
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.004.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02004.08.122.0002.0.000 – PROGRAMAÇÃO 110175720230001 – Conta 65508-2

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

02.004.08.244.0003.0.000 – FOMENTO APAE - PROGRAMAÇÃO 110175720230001 – Conta 65508-2

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – Programação 110175720230001 no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.


Amílido Alberton
Prefeito

Recebido em: 01/12/23
Às 09 h 15 Min
Visto

